

Tribunal de Justiça  
do Paraná  
Biblioteca



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 462/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PÁGINAS

N.º 2.948 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1989 ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 382.  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4123, datado de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve

NOMEAR GENOIR FINATO e JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA, em virtude de habili-

tação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 383  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10530, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

TRANSFERIR

o cargo de Oficial Maior do Cartório Distrital de São Luiz, Comarca de Londrina, e, conseqüentemente, seu ocupante, MAURILIO BONORA, para o Distrito de Warta, da mesma comarca.

Curitiba, 12 de junho de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 384  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4472, datado de 17 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ROBERTO BARROZO FILHO, no cargo de Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibatati, com proventos integrais, por contar mais de 41 (quarenta e um) anos de serviço, de acordo com os artigos 74, inciso III e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, os quais

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	04
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	14
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	15
Processo Crime .....	17
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	18
Protesto de Títulos .....	38

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	39
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

45

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

46

Capital .....

46

Interior .....

49

##### DIVERSOS

69

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

##### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### JUSTIÇA ELEITORAL

69

##### JUSTIÇA DO TRABALHO

70

##### JUSTIÇA MILITAR

##### JUSTIÇA FEDERAL

71

##### EDITAIS JUDICIAIS

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**

Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0943 — (Protocolo)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 160,00
Meia página .....	NCz\$ 80,00
1/4 de página .....	NCz\$ 40,00
1/8 de página .....	NCz\$ 20,00
1/16 de página .....	NCz\$ 10,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,60

## ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 21,70
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 28,90
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 19,80
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 25,30
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 3,60
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 6,70
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,20
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,20
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,20
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 1,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,05
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	2,30
I.C.M. VOL. VII .....	2,30
I.C.M. VOL. VIII .....	2,30
I.C.M. VOL. IX .....	2,30
I.C.M. VOL. X .....	2,30
I.C.M. VOL. XI .....	2,30
I.C.M. VOL. XII .....	2,30
I.C.M. VOL. XIII .....	2,30
I.C.M. VOL. XIV .....	2,30
I.C.M. VOL. XV .....	2,30
I.C.M. VOL. XVI .....	2,30
I.C.M. VOL. XVII .....	2,30
I.C.M. VOL. XVIII .....	2,30
I.C.M. VOL. XIX .....	2,30
I.C.M. VOL. XX .....	2,30
I.C.M. VOL. XXI .....	2,30
I.C.M. VOL. XXII .....	2,30
I.C.M. VOL. XXIII .....	2,30
I.C.M. VOL. XXIV .....	2,30
I.C.M. VOL. XXV .....	2,30
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	0,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	0,40
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	0,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	0,40
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR .....	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	1,80
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88 .....	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	2,70
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	2,70
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	0,40
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 18 .....	0,40
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	1,00
ATOS NORMATIVOS - março, abril, julho, novembro e dezembro/87; janeiro, fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	1,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	1,10
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	6,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. LILYSSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. LILYSSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

correspondem no nível PJ-1, tendo como amparo legal o Decreto de declaração nº 08/88, fixados para o seu cargo, acrescido do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao plano quinquenal e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13501, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, a se afastar do exercício de suas funções, nas sextas-feiras e sábados do corrente ano, a fim de frequentar Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais, na Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1006


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSUE BEININGER DUARTE MEDDIROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 6ª. Vara Criminal da mesma comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª. Vara de Família da mesma comarca.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO HILGENBERG, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 3ª. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 12 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ ZARPELOW, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 2ª. Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 12 de junho do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 4ª. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 12 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16153, datado de 05 de junho do corrente ano, resolve

LOTAR

RITA MARIA DE JESUS, Redator PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria de Imprensa da Presidência, a partir de 03 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, sem efeito a Ordem de Serviço nº 534/89.

Curitiba, 08 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1012

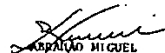
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7726, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, até 31 de dezembro do ano em curso, JORGE GOMCORA VILLELA, Titular do Registro, Cível de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Norte.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16403, datado de 07 de junho do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA, Assessor Jurídico PJ-1, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País durante o período de suas férias, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13631, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a THAIS ELIANE KLUG, Programador de Computador, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de julho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09 de fevereiro de 1983 e 08 de fevereiro de 1988, de conformidade com o preceituado pelo parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

AUTORIZAR

a referida servidora a se ausentar do País no período de licença supra citada.

Curitiba, 13 de junho de 1989

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

JOCIANE FÁTIMA DOS SANTOS, Auxiliar de Certório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções na 7ª. Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

  
ABRAMÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15705, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

I - CONCEDER

RENOS DE CASTRO DEUS VILHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 03 de junho do corrente ano.

II - AUTORIZAR

o referido servidor a se afastar de País no período supracitado.

Curitiba, 14 de junho de 1989.

Assessoria do Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 24.767/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da comarca de Telemaco Borba. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 677/83. INTERESSADOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ANAGUERA LTDA, adv. Hercul Mercor de Lias e MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, adv. Alcirio Luiz Rios Brandão. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pela importância de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três cruzados novos e dez centavos) equivalente, na data do cálculo, a 1.728,82 OTMs (um mil e setecentas e vinte e oito obrigações do Tesouro Nacional e oitenta e dois centésimos) eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente ser complementada a parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação constante de fs. 30 - T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 06 de junho de 1989.

Prot. nº 15.869/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 6.132/86. INTERESSADOS - JAIRDO CUNHA DE FRANÇA, adv. Gilmer Jamésio S. C. Soares e ESTADO DO PARANÁ, adv. Ronald Fabiani. DESPACHO - I. Por-se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor total de R\$ 38,12 (trinta e oito cruzados novos e doze centavos) equivalente na data do cálculo a 103,60 OTMs (cento e três obrigações do Tesouro Nacional e sessenta centésimos). II. Face ao estatuto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de junho de 1989.

Prot. nº 12.361/85 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Paranavai. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 519/74. INTERESSADOS - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARANAVAI LTDA, adv. Arlindo Savassato e MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, adv. Vera Lúcia I. Costa. DESPACHO - I. Determino o cancelamento do presente requisitório considerando o contido no protocolado sob nº 9684/89. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações. III. Oê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Arquite-se. Em 03 de junho de 1989.

Prot. nº 06.865/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS sob nº 10.890/73. INTERESSADOS - COMPANHIA CURITIBANA DE TRANSPORTE COLETIVO, adv. Pedro Paulo Vitola e MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Alfredo de Assis Gonçalves Neto. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 61.583,13 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três cruzados novos e treze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 46.056,55 OTMs (quarenta e seis mil e cinquenta e seis obrigações do Tesouro Nacional e cinquenta e cinco centésimos) eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. 48 - T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 08 de junho de 1989.

Prot. nº 05.490/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cascavel. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE SENTENÇA sob nº 569/87. INTERESSADOS - FRÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S/A, adv. Davi Deutscher e MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Epiphânio Alves de Figueiredo. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 10.609,17 (dez mil, seiscentos e nove cruzados novos e dezessete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 51.013,01 OTMs (cinquenta e um mil e treze obrigações do Tesouro Nacional e um centésimo), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fs. 213 - T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 03 de junho de 1989.

Prot. nº 01.407/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Guaratuba. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO COM PERDAS E DANOS sob nº 046/87. INTERESSADOS - ESPÓLIO DE IVAN SZABUNKA, adv. Paulino Andreoli e MUNICÍPIO DE MATINHOS, adv. Irineu N. de Mello Gozzo. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 3.116,72 (três mil, cento e dezessete cruzados novos e setenta e dois centavos), equivalente, na data do cálculo, a 6.724/62 (seis mil, setecentas e vinte e quatro obrigações do Tesouro Nacional e sessenta e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. 52, vº T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 05 de junho de 1989.

Prot. nº 08.729/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO sob nº 11.655/74. INTERESSADOS - DANIEL CAYANHA, adv. Helton Fornarelli e MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Henrique Melgogoren. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 146,27 (quatrocentas e quarenta e seis cruzados novos e vinte e sete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.774,02 OTMs (um mil, setecentas e setenta e quatro obrigações do Tesouro Nacional e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverão concomitantemente, ser complementadas as parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 08 de junho de 1989.

Prot. nº 31.433/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da comarca de Peabiru. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 266/87. INTERESSADOS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRO-PECUÁRIA BONAZZETA LTDA, adv. Roberto A. Busato e MUNICÍPIO DE ARARUNA, através de seu representante legal, Sr. Osvaldo Valerini, Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Determino o cancelamento do presente requisitório, considerando o contido no protocolado sob nº 9115/89. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações. III. Oê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Arquite-se. Em 03 de junho de 1989.

Prot. nº 653/78 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Paranavai. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (DUPLICATA). INTERESSADOS - POLLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., adv. Antonio Sanchez e MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, adv. Vera Lúcia I. Costa. DESPACHO - I. Determino o cancelamento do presente requisitório, considerando o contido no protocolado sob nº 9683/89. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações. III. Oê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Arquite-se. Em 03 de junho de 1989.

Prot. nº 10.336/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Laranjeiras do Sul. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 371/87 e AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 484/88. INTERESSADOS - PAULO SOARES KOEHLER e OUTROS, adv. Marco Aurélio Lopes e MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, adv. Geraldo Fernandes Neves. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 1.733,08 (quatro mil, setecentos e trinta e três cruzados novos e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 6.803,30 OTMs (seis mil e oitocentos e trinta e três obrigações do Tesouro Nacional e trinta e três centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios, de acordo com a conta de liquidação reproduzida a fs. 48-T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 08 de junho de 1989.

Prot. nº 14.901/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA sob nº 9.598/85. INTERESSADOS - IRAIDES MACHADO DA SILVA, adv. Giovanni Glonédis e I.P.E. adv. Arnaldo Moro Filho. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 7.493,11 (sete mil, quatrocentos e noventa e três cruzados novos e onze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.985,07 OTMs (um mil e novecentas e oitenta e cinco obrigações do Tesouro Nacional e sete centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. 48-T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 08 de junho de 1989.

tantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. 39/41-T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 08 de junho de 1989.

Prot. nº 11.423/89 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 6.448/86. INTERESSADOS - PAULINA FERREIRA DA SILVA, adv. Margareth Zanardini e I.P.E. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 7.325,23 (sete mil e trezentos e vinte e cinco cruzados novos e vinte e cinco centavos), equivalente, na data do cálculo, a 3.062,32 OTMs (três mil e sessenta e duas obrigações do Tesouro Nacional e trinta e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989, data em que deverá, concomitantemente, ser complementada a parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação constante de fs. 20/22 - T.J. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de junho de 1989.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 871 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13128, datado de 08 de maio do corrente ano, resolve

MANDAR CONCORDAR

em favor de ERICULINA ALVINA DELMONHOE, Agente de Conservação PJ-IV, nível 19, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 273 (duzentos e vinte e três) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 04 de fevereiro de 1960 a 09 de agosto de 1966 e de 23 de março a 27 de abril de 1968, nos termos da Lei Estadual nº 7.634/67, regulamentada pelo Decreto nº 5434/63.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 872 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16329, datado de 06 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA DA ROCHA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de junho do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 873 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16020, datado de 02 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de MARIZA TEREZINHA GASPARINI, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniáçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de junho de 1984 a 31 de maio de 1989, com fundamento no artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 874

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11749, datado de 24 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ERCILIO ROTH, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, 80 (oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de março do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 875

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16447, datado de 07 de junho do fluente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20 de novembro de 1979 e 19 de novembro de 1984, considerando-se a Portaria nº 145/85, de conformidade com o contido no artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 876

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16584, datado de 08 de junho do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ROSI DA SILVA STEIN, Ascensorista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

\*\*\* II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 84/87

Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
PROTOCOLO : 017056/87  
IMPETRANTES : ZANCHI COLOMBO E MAINETTI LTDA  
ADIR ATAIR PIZZATTO  
EUGENIO WOLODYMYR SZKILNYJ  
ALCEU GOMES  
PAULO YOSHINORI WAKANO  
ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
NELSON LUIZ HOTA  
BENEDITO ISMAEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RIBEIRO ABREU  
IMPETRADO : JUIZ DE DITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA  
LITIS : PAULO ALBERTO TOSIN  
NELSON ANTONIO ECHER  
JOAO ALBANO STEYER  
SEBASTIAO BESEN  
MODESTO JOSE RESENDE  
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
JOAO DARCI DE OLIVEIRA  
CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA  
NELSON LUIZ GASPARIN  
RAULINDO PEREIRA DE NOVAES  
MARIO BOGUSH  
JAIR GONCALVES PEREIRA  
THEREZA DE ALMEIDA  
LUIZ ANTONIO ALVES DA CRUZ  
NELSON LUIZ GASPARIN  
ADVOGADOS : JOSE CESAR VALEIXO NETO  
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO  
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

MANDADO DE SEGURANÇA 148/88

Origem : COLOMBO - VARA CÍVEL  
Acao : 48/87 Acao REIVINDICATORIA  
PROTOCOLO : 26112/88  
IMPETRANTE : DALVINA TERRES LAMOGLIA  
ADVOGADO : CELSO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO VARA CÍVEL  
INTERESSADO : JAIME ADOLFO LAMOGLIA  
LITIS : ANTONIO DA LUZ BATISTA E SM  
ADVOGADOS : IVO CANESTRARO  
MARCO ANTONIO MAIA CORREA  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

MANDADO DE SEGURANÇA 194/88

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Acao : 13005/88 MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO  
PROTOCOLO : 35650/88  
IMPETRANTE : ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD  
ADVOGADO : LUDOVICO ALBINO SAVARIS  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
LITIS : ACEPAR ASSOCIACAO DE CLUBES DO PARANA  
ADVOGADO : BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS  
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANÇA 5/89

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 01012/89

ADVOGADOS : FRAISSAL ROBERTO ZACHARIAS  
ROQUE MERCY SCHEINEIDER  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
REVISOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

APELACAO CRIME 153/89  
Origem : ROLANDIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
Acao : 40/86 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 12026/89  
APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
APELADO : HELCIO PAULO PEREZ  
ADVOGADO : ANTONIO PINCELI  
RELATOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO  
REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA  
SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,  
AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2/89  
Origem : RIBEIRAO DO PINHAL  
Acao : 53/88 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
PROTOCOLO : 00028/89  
RECORRENTE : ANTONIO LIMA DE SOUZA  
ADVOGADO : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 14/89  
Origem : SANTA HELENA  
Acao : 46/84 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 08320/89  
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO  
RECORRIDO : PAULO DOS SANTOS  
ADVOGADO : NELSON FERREIRA D ANGELO  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 21/89  
Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME  
Acao : 53/88 RECURSO DE AGRAVO  
PROTOCOLO : 5676/89  
RECORRENTES : WALDOMIRO DE PAULA CORDEIRO FILHO  
NORBERTO PEREIRA MELLO  
ADVOGADO : RENATO LUIZ OTTONI GUEDES  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 25/89  
Origem : PEABIRU  
Acao : 177/87 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 11171/89  
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO  
RECORRIDO : GINESIO MENDES CARRERO  
ADVOGADO : FERNANDO DE PAULA XAVIER  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 398/87  
Origem : ROLANDIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
Acao : 02/86 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 023790/87  
APELANTE : NILTON LAURO CHIFFRANSK  
ADVOGADOS : ALEKSY KUZIENKO  
ELIO NAREZI  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR  
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 368/88  
Origem : ROLANDIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
Acao : 02/86 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 20833/88  
APELANTE : EDNOR GARCIA LEAL  
ADVOGADOS : LUIZ TAVANARO GAYA  
ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR  
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 18/89  
Origem : CURITIBA - VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
Acao : 67/89 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 00617/89  
APELANTE : JAIR DE AMORIN  
ADVOGADO : CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
ASSISTENTE : ALEXANDRE JOSE GAZIRI NETO  
ADVOGADO : FRANCISCO VILLAGRA  
RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO  
REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 108/89  
Origem : ARAPONGAS - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
Acao : 132/87 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 09257/89  
APELANTE : ALBOR PIMPAO FERREIRA  
ADVOGADO : LUIZ LAERTE DE ARAUJO  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 115/89  
Origem : CURITIBA - 3A VARA CRIME  
Acao : 127/88 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 09732/89  
APELANTE : DANIEL DE MACEDO  
ADVOGADO : ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 137/89  
Origem : DOIS VIZINHOS

Hcao : 14/88 ACOAO PENAL  
PROTOCOLO : 11208/89  
APELANTE : ROGERIO FERREIRA VASCONCELOS  
ADVOGADO : NOELI DE SOUZA MACHADO  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
REVISOR : DES. IVAN RIGHI

RELAÇÃO Nº 16-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F. E AO S.T.J.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 3/89 (Apelação Crime nº 16/88, de Ibioporã). RECORRENTE: Aurelino Vicente dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Walter Motta Campos e Nelson Gualberto. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento ao recurso especial intentado.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 4/89 (Apelação Crime nº 16/88, de Ibioporã). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Aurelino Vicente dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Walter Motta Campos e Nelson Gualberto. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento ao RE interposto e declara prejudicada a arguição de relevância.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

P O R T A R I A Nº 03/89

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 11 PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

### C O N V O C A R

Sessão dos Grupo de Câmaras Cíveis Reunidos, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente ano (quinta-feira), SALA DESEMBARGADOR ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 16:00 horas.

Curitiba, 15 de junho de 1989.

  
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ

PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 544.-

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 69/89, DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco do Estado do Paraná S/A. Advts: Liriam Sexto Brusck e Vilma Gonçalves de Castilho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Construtora Nossa Senhora do Pilar Ltda e outros. DESPACHO: 1. Tendo em conta a relevância dos fundamentos deste "mandamus" e a possibilidade de ineficácia desta ordem, se deferida somente afinal - os proceamentos anteriores (setembro/88 e abril/89 não se realizaram, devido à desatualização do bem penhorado, CONCEDO a liminar requerida para atribuir eficácia suspensiva ao agravo de instrumento, interposto pelo ora impetrante contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, de Curitiba, que, nos autos de execução de título extrajudicial, ajuizada pelo ora impetrante contra CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA. E OUTROS, deferiu o adiamento da praça designada, a fim de que um dos co-executados (FERNANDO GRANATO) pudesse manifestar-se sobre o cálculo da dívida exequenda. Assim, ficam suspensos os efeitos da decisão impugnada até a tramitação do recurso referido, procedendo se regularmente o proceamento designado, observadas as cautelas le-